



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2343

Página 17 de 27

LEI Nº 5.701/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 46.163,45 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REFERENTE AO PROGRAMA “PRIMEIRA INFÂNCIA” DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	244	Assistência Comunitária		
Programa	0025	Proteção Social Básica		
Atividade	2057	Programa Primeira Infância		
Fonte de Recurso	95	Recurso Federal – exercício anterior		
Categoria Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo		
	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Código de Aplicação	500.084	Primeira Infância		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	46.163,45	0,00	46.163,45
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos federais referente ao Programa Primeira Infância do exercício anterior.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0025	Proteção Social Básica
Atividade	2057	Programa Primeira Infância
Fonte de Recursos	95	Recurso Federal – exercício anterior

Categoria Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo
	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Código de Aplicação	500.084	Programa Primeira Infância
Meta LDO	2024	
Meta Física Para o Exercício	100%	
Unidade de Medida	Percentual	
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 46.163,45”	

Art. 3º Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 46.163,45 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.702/2024

DÁ DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO DISTRITO EMPRESARIAL “CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA PINTO”.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As vias públicas localizadas no Distrito Empresarial “Carlos Augusto Texeira Pinto”, neste Município de Garça, passam a ter as seguintes denominações:

I – Avenida Mara Eliana Bottino Gigueira Peres (outrora Avenida Marginal);

II – Rua Mohamed Ahamad Hamze (outrora Rua 01);

III – Rua Valdemar Zimiani (outrora Rua 02);

IV – Rua José Maria Piola (outrora Rua 03);

V – Rua Arnaldo Lucchiarri (outrora Rua 04);

VI – Rua José Roberto Tivo (outrora Rua 05);

VII – Rua Sandra Maria de Souza Cruz Zancopé (outrora Rua 06);